



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

CONCUI DA
REGISTRAR
CADASTRO

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 0003001005

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR QUADRA LOTE SUB LOTE DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

25547098

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

AV G 05 CÓDIGO 40193

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

10 COMPLEMENTO

11 BAIRRO

SETOR OESTE 12 CÓDIGO 3

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ARTIGO 128 14 CÓDIGO 143 ÁREA VERDE 16 CÓDIGO 067

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO

EDIF

20 DESMEM.

21 Nº DE PAV.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP

24 NOME OCUPANTE

25 PROPRIETÁRIO

26 ID. PROP.

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

Decreto 899
de 28/02/2005

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

54 DATA LEV

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

Folha 0000/0000

VI - CROQUIS

57 CROQUIS

58 OBSERVAÇÕES

Processo Desmembramento nº 253279-62 Decreto nº 899 de 28/02/2005

59 DATA LEV^o

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 899,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.532.786-1/2004, de interesse de **FR INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 06/08, situado à Avenida G, Quadra J-1, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/08 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/08	Área	1.213,42m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		31,52m
Fundo dividindo com os lotes 08, 06, 04 e 79.....		20,15m+20,65m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....		31,90m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....		30,10m
Área Pública Municipal	Área	94,58m²
Frente para a Avenida G.....		31,45m
Fundo dividindo com os lotes 06/08.....		31,52m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....		03,00m
Lado esquerdo dividindo com.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 900,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.506.469-1/2004, de interesse de **MARIA CRISTINA DO VALLE FARIA, VALÉRIA PACHECO DO VALLE, EDSON CORDEIRO DO VALLE, ISAURA DO VALLE NUNES e FLÁVIA MACHADO DO VALLE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma Área Urbana, situada às avenidas Berlim e Maurício Gomes Ribeiro, Quadra Área, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H e 01-I, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	13.122,67m²
Frente para a Avenida Berlim.....		150,16m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti		105,80m
Lado direito confrontando com o Lote 01-A.....		144,03m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara.....		
Lote 01-A	Área	3.228,47m²
Frente para a Avenida Berlim.....		30,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti		108,59m
Lado direito confrontando com o Lote 01-B.....		105,80m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 899,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.532.786-1/2004, de interesse de **FR INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 06/08, situado à Avenida G, Quadra J-1, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/08 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/08	Área	1.213,42m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		31,52m
Fundo dividindo com os lotes 08, 06, 04 e 79.....		20,15m+20,65m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....		31,90m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....		30,10m
Área Pública Municipal	Área	94,58m²
Frente para a Avenida G.....		31,45m
Fundo dividindo com os lotes 06/08.....		31,52m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....		03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 900,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.506.469-1/2004, de interesse de **MARIA CRISTINA DO VALLE FARIA, VALÉRIA PACHECO DO VALLE, EDSON CORDEIRO DO VALLE, ISAURA DO VALLE NUNES e FLÁVIO MACHADO DO VALLE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma Área Urbana, situada às avenidas Berlim e Maurício Gomes Ribeiro, Quadra Área Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H e 01-I, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	13.122,67m²
Frente para a Avenida Berlim.....		150,16m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti		
Lado direito confrontando com o Lote 01-A.....		105,80m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara.....		144,03m
Lote 01-A	Área	3.228,47m²
Frente para a Avenida Berlim.....		30,00m
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti		
Lado direito confrontando com o Lote 01-B.....		108,59m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....		